



Segurança de Barragens Rio Grande do Norte

Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte – IGARN
19 e 20 de fevereiro de 2018

Segurança de Barragens no Rio Grande do Norte

(Informar se existe um setor de Segurança de Barragens e se este está formalmente inserido no organograma do órgão)

O setor de Segurança de Barragens está formalmente inserido no organograma como uma Subcoordenadoria.

Equipe de Segurança de Barragens

(Informar quantos integrantes tem a equipe de Segurança de Barragens no órgão)

A equipe de Segurança de Barragem está formada por duas pessoas.

Cadastro de Barragens

(Informar se o órgão possui um cadastro de barragens e, em caso afirmativo, quantas barragens estão cadastradas. Informar também quantas dessas barragens se enquadram na Lei Federal nº 12.334/2010)

O cadastro de barragens consta atualmente com 471 barragens. No momento apenas 245 barragens estão classificadas e enquadradas na Lei, todas com Dano Potencial alto. As demais barragens ainda não foram classificadas.

Regulamentação da PNSB

(Informar quais artigos da Lei Federal nº 12.334/2010 já foram regulamentados pelo órgão)

Os artigos 8º, 9º, 10, 11 e 12 foram regulamentados todos na Portaria nº 10 de 16 de novembro de 2017 do IGARN.

Relação com os empreendedores

(Informar se o órgão tem realizado campanhas de divulgação e/ou aproximação dos Empreendedores sobre a obrigatoriedade da realização das Inspeções de Segurança, do Plano de Segurança de Barragem (PSB) e do Plano de Ações Emergenciais (PAE))

Os empreendedores foram contatados através de Ofício Circular enviado pelos correios, por email e por divulgação no site do IGARN.

Inspeção de Segurança Regular, PSB e PAE

(Informar quantas barragens já apresentaram Relatórios de Inspeção de Segurança Regular, PSB e PAE. Apontar as maiores dificuldades indicadas pelos Empreendedores para a realização destas Inspeções e Planos)

Até o momento nenhum empreendedor apresentou o relatório de ISR, o PSB e o PAE. No entanto, há relatórios de ISR de 251 barragens que foram realizados por empresa contratada pela ANA.

As maiores dificuldades indicadas são principalmente financeiras e de contratação de engenheiro com experiência em barragem.

Classificação de DPA e CRI

(Informar quantas barragens estão classificadas quanto ao Dano Potencial Associado (DPA) e à Categoria de Risco(CRI))

245 barragens estão classificadas quanto ao DPA e a Categoria de Risco.

Plano de Segurança de Barragem

(Informar se o órgão está adotando o mesmo modelo do PSB da Resolução nº 236/2017 da ANA ou elaborou outro mais simplificado)

O Instituto está adotando o mesmo modelo apresentado na Resolução nº 236/2017 da ANA.

Fiscalização de Barragens

(Informar qual a sistemática do órgão para a fiscalização das barragens. Informar ainda se a equipe analisa os relatórios apresentados e, se necessário, faz a fiscalização *in loco*, ou fiscaliza a partir de solicitação ou denúncia. Informar também se existe um planejamento para fiscalização de todas barragens)

Atualmente as fiscalizações são realizadas a partir de denúncias ou solicitação de empreendedores preocupados com a segurança da barragem.

O planejamento para 2018 é fiscalizar inicialmente as barragens mais críticas dentre as 251 que possuem relatório de ISR. Posteriormente serão consideradas aquelas a montante das mais críticas e as de maior capacidade de acumulação.

Desafios na implementação da PNSB

(Informar quais as principais dificuldades enfrentadas pelo órgão para implementação da Lei Federal n° 12.334/2010)

- **Corpo técnico reduzido;**
- **Obter os dados técnicos das barragens, uma vez que muitas foram construídas sem projeto;**
- **Identificar e contatar os empreendedores;**
- **Dificuldade financeira da maioria dos empreendedores;**
- **Falta de profissionais no mercado com experiência em barragens;**
- **Dificuldade em sistematizar os procedimentos junto aos outros setores do Instituto (Protocolo, Outorga, Segurança de Barragem).**